



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°17/2025

APROVADO
EM: 04/09/25

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MAMANGUAPENSE A FRANCISCO
EVILARDO DE ALMEIDA, EM
RECONHECIMENTO AO IMPORTANTE
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE
MAMANGUAPE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Mamanguape aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1° Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MAMANGUAPENSE A FRANCISCO EVILARDO DE ALMEIDA, conforme artigos 202 a 205 do regimento interno da Câmara Municipal de Mamanguape em reconhecimento ao importante trabalho realizado em nosso município.

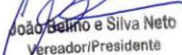
Art. 2°. A outorga do título de cidadão mamanguapense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, 04 de setembro de 2025.


Diego de Medeiros Benito Toscano Lyra
Secretário


JOÃO BELINO E SILVA NETO
Vereador


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 074/2025 Mamanguape/PB, 01 de setembro de 2025

APRESENTADO

02/09/25

APROVADO

EM: 04/09/25

Institui a Gratificação de Valorização do Serviço Eleitoral (GVSE) aos servidores municipais de Mamanguape requisitados ou cedidos para prestação de serviços à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mamanguape, a Gratificação de Valorização do Serviço Eleitoral (GVSE), de natureza remuneratória, devida, mediante requerimento formal do servidor ao órgão de origem, aos servidores públicos efetivos municipais que forem formalmente requisitados ou cedidos para exercer funções junto à 07ª Zona Eleitoral da Paraíba, enquanto perdurar a requisição/cessão.

§ 1º A GVSE corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento básico do servidor.

§ 2º A GVSE não é incorporável aos vencimentos, não servirá de base para cálculo de quaisquer vantagens permanentes, adicionais, estabilidade financeira ou equivalentes e não comporá a base de contribuição previdenciária.

§ 3º A GVSE não será devida ao servidor que, durante a requisição/cessão, ocupar cargo em comissão ou função de confiança.

§ 4º O pagamento da GVSE fica condicionado à certificação de frequência expedida pela Justiça Eleitoral ou, quando cabível, por autoridade municipal designada.

Art. 2º A designação do servidor, bem como o início e o término da percepção da GVSE, será formalizada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, com indicação do



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025

período de exercício junto à Justiça Eleitoral, especificamente no âmbito da 07ª Zona Eleitoral – Mamanguape/PB.

Art. 3º Os servidores efetivos municipais que, na data de publicação desta Lei, já se encontrem formalmente cedidos ou requisitados para atuar junto à Justiça Eleitoral, poderão requerer a concessão da GVSE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde que ainda vigore a respectiva requisição/cessão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros exclusivamente a partir da requisição formal do servidor cedido para a Justiça Eleitoral.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Presidente Constitucional do Município de Mamanguape/PB


Diego da Mota Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO

EM: 04/09/25

PROJETO DE LEI 69/2025

Institui o "Dia 25 de Outubro como Dia do Evangélico" no Município de Mamanguape e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e o Prefeito deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. A data destina-se à reflexão, ao reconhecimento e à celebração da contribuição histórica, social, cultural e religiosa da comunidade evangélica para o desenvolvimento do Brasil.

Art. 2º As comemorações do "Dia do Evangélico" poderão incluir, mas não se limitando a:

- I - Eventos culturais e religiosos que promovam a liberdade de crença e a diversidade de denominações;
- II - Ações sociais e de cidadania promovidas por igrejas e organizações evangélicas;
- III - Atividades educativas em escolas e espaços públicos sobre a história e o papel dos evangélicos na sociedade brasileira;
- IV - Sessões solenes no Legislativo e demais órgãos públicos.



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAMANGUAPE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
VEREADOR


JOÃO BELINO E SILVA NETO
VEREADOR


LILMARA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA
VEREADORA


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
Vereador


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025

PORTARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 088/2025

Mamanguape/PB em 01 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1° - EXONERAR , THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO , que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 089/2025

Mamanguape/PB em 01 SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, LAYS SILVA DO NASCIMENTO para ocupar o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA**, a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município ep/ou Regimento Interno.

Paragrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 090/2025

Mamanguape/PB em 01 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR , FELIPE GUIMARÃES DE ASSIS , que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 091/2025

Mamanguape/PB em 01 SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, WARLEN DA COSTA MACHADO para ocupar o Cargo de Provimento em comissão na função de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Paragrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 092/2025

Mamanguape/PB em 01 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1° - EXONERAR VALDIR BARBOSA DE PAIVA, que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 093/2025

Mamanguape/PB em 01 SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, LUIS CARLOS DA SILVA ARAUJO para ocupar o Cargo de Provisório em comissão na função de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 094/2025

Mamanguape/PB em 01 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR , MARIA DO SOCORRO COSTA FREITAS , que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 095/2025

Mamanguape/PB em 01 SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, EDICLEISON SOUSA DE LIMA para ocupar o Cargo de Provisório em comissão na função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 096/2025

Mamanguape/PB em 01 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR , EPITACIO FLORENCIO DA SILVA NETO , que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 097/2025

Mamanguape/PB em 01 SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA para ocupar o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABIENTE**, a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Paragrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 098/2025

Mamanguape/PB em 01 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR , OLEDLA CARLA PIMENTEL DE SOUSA FERNANDES que ocupava o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE** , a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO
Vereador/Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO N° 82 - DE 01 a 05 SETEMBRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE/PB**

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 099/2025

Mamanguape/PB em 01 SETEMBRO de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica deste Município de Mamanguape, Regimento Interno e demais leis aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, de chefia, direção e assessoramento são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE,

Art. 1° - NOMEAR, LUAN CABRAL DOS SANTOS para ocupar o Cargo de Provimento em comissão na função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABIENTE**, a partir desta data da Câmara Municipal de Mamanguape.

Art. 2° Compete ao Servidor, acima identificado, apresentar os documentos indicados na Lei Orgânica deste Município e/ou Regimento Interno.

Paragrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Belino e Silva Neto
JOAO BELINO E SILVA NETO

Vereador/Presidente